

**CÓDIGO DE
CONDUTA E ÉTICA**

CATAGUÁ
SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezados colaboradores,

Quero compartilhar com vocês algumas reflexões sobre a importância da integridade no nosso trabalho e na nossa empresa.

A integridade é um valor fundamental que deve orientar todas as nossas ações e decisões. Acredito que, para construir uma empresa sólida e bem-sucedida, é preciso ter integridade em todos os níveis: desde a liderança até os colaboradores de base. Sem integridade, não há confiança, credibilidade ou respeito, que são elementos essenciais para o nosso sucesso.

Para mim, a integridade significa agir com honestidade, transparência e ética em todas as situações. Significa ser fiel aos nossos valores e compromissos, mesmo quando isso é difícil ou inconveniente. Significa ser responsável pelas nossas ações e assumir a culpa quando cometemos erros, significa tratar todas as pessoas com respeito e justiça.

Na nossa empresa é fundamental que todos os colaboradores sejam guiados pela integridade em todas as áreas e processos. Nós temos uma cultura de transparência, onde a honestidade e a ética são valorizadas e promovidas em todas as nossas atividades e relações comerciais. Queremos que os nossos colaboradores sejam conhecidos por sua ética e compromisso com os valores da empresa.

Por isso, reforço a importância de mantermos a integridade como um valor fundamental em nosso trabalho. Vamos continuar construindo uma empresa que se destaca não só pelos seus resultados, mas também pelo seu compromisso com a ética e a transparência. Juntos, podemos fazer a diferença e sermos referência no mercado.

Agradeço a todos pela dedicação e comprometimento.

Atenciosamente,

João Evangelista de Carvalho Filho.





MISSÃO

Nossa missão é transformar a vida das pessoas entregando ambientes com excelente qualidade e localização, garantindo a melhor experiência dos clientes em todo o ciclo de relacionamento.



PROPÓSITO

Em tudo o que fazemos, buscamos transformar positivamente a vida das pessoas.



VALORES

Os valores presentes na nossa cultura são inegociáveis. Entre eles, destacam-se:

- Agimos com integridade e ética em todas as relações fazendo o que é certo.
- Respeitamos e valorizamos as pessoas.
- Colocamos os nossos clientes como o centro de nossas decisões;
- Somos comprometidos com a geração de valor para todos os stakeholders;
- Temos foco no resultado sustentável do negócio;
- Prezamos pela confiança e credibilidade da nossa marca.

SUMÁRIO

1. Introdução	6
2. O que esperamos de nossos colaboradores?	7
2.1. Integridade	7
2.1.1. Anticorrupção	7
2.1.2. Lavagem de dinheiro	8
2.1.3. Conflito de Interesse	9
2.1.4. Compras e Contratações de serviços	10
2.1.5. Relacionamento com Terceiros	10
2.1.6. Relacionamento com Administração Pública	11
2.1.7. Brindes, presentes e hospitalidades	11
2.1.8. Relacionamento entre colaboradores e terceiros;	12
2.2. Transparência	13
2.2.1. Doações e Patrocínio	13
2.2.2. Contato com a imprensa	13
2.2.3. Registros contábeis	14
2.3. Responsabilidade	14
2.3.1. Uso de bens e informações da empresa	14
2.3.2. Integridade das informações	15
2.3.3. Respeito ao meio ambiente	15
3. Disposições gerais	16
4. Violações ao Código de Conduta	16
5. Dúvidas e como buscar ajuda	17

1. INTRODUÇÃO

O que é esse Código de Ética e Conduta?

A conduta ética e íntegra deve ser a base de todas as nossas ações e o nosso Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade.

Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do cotidiano. Portanto, na dúvida, o funcionário deve consultar as Políticas específicas de cada assunto.

O presente Código de Ética e Conduta deve ser utilizado como um guia para todas as ações dos nossos colaboradores, incluindo aprendizes, estagiários, diretores e conselheiros, além de todos os terceiros que atuam em nossa empresa. Entende-se como terceiros todos os parceiros, prestadores de serviço e fornecedores da **CATAGUÁ**.

Todos deverão obrigatoriamente, **ler, entender e atuar** conforme as diretrizes deste Código, **assumindo sempre a responsabilidade por sua conduta** e assegurando que suas atividades diárias estejam baseadas nos valores da **CATAGUÁ**, seja no relacionamento com os colegas ou com os demais públicos de interesse.

A imagem e a reputação da **CATAGUÁ** dependem diretamente da ação e das atitudes de cada um de seus colaboradores. Portanto, a **CATAGUÁ** espera que todos cultivem e promovam comportamentos íntegros e transparentes.

A **CATAGUÁ** exige, ainda, que todos seus colaboradores cumpram as leis e regulamentos aplicáveis em todos os locais onde a empresa opera, bem como todas as políticas, normas e procedimentos internos.



2. O QUE ESPERAMOS DE NOSSOS COLABORADORES?

2.1. INTEGRIDADE

Todos os nossos colaboradores e terceiros devem preservar a reputação, ética e a moralidade, em suas relações com colegas de trabalho, clientes, fornecedores e demais Órgãos Reguladores.



2.1.1. ANTICORRUPÇÃO

A **CATAGUÁ** está comprometida com o combate à corrupção e o cumprimento das leis aplicáveis, especialmente a Lei Anticorrupção 12.846/2013. Quaisquer atos, operações, negócios ou transações em nome da **CATAGUÁ** com o setor público devem ser precedidos de verificação sobre a sua conformidade com as leis e regulamentos do local em que forem praticados.

A simples suspeita da existência de um pagamento de propina ou vantagem indevida para agentes públicos – ou pessoas relacionadas a eles – pode trazer prejuízos incalculáveis, além de colocar em risco a nossa reputação.



Portanto, a Cataguá tem tolerância zero para a ocorrência de todo e qualquer ato de Corrupção e Suborno. Contamos com o seu cuidado para jamais aceitar ou oferecer benefícios pessoais impróprios com o objetivo de ganhar ou manter um negócio ou outras vantagens.

2.1.2. LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro é o ato de ocultar ou dissimular a origem ilícita de recursos financeiros, de forma que tais valores aparentem ter origem legítima ou que a origem ilícita não possa ser rastreada e/ou evidenciada.

A **CATAGUÁ** proíbe quaisquer ações ou iniciativas relacionadas à prática de atividades de lavagem de dinheiro e qualquer outra atividade que facilite as ações relacionadas a esse assunto.

É importante que todos os colaboradores estejam atentos a certas atividades ou comportamentos suspeitos, tais como:

- Formas incomuns de pagamentos;
- Transferência de quantias não usuais para/ou de países não relacionados com a transação em questão;
- Parceiros que se neguem a fornecer informações cadastrais ou por parte de autoridades.



2.1.3. CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses existe, por exemplo, quando um colaborador utiliza sua influência ou comete atos nos quais prevalecem seus interesses pessoais em detrimento dos interesses da CATAGUÁ.

É preciso cuidado, pois a mera aparência de que o conflito de interesses possa existir, ainda que não se materialize, também poderá ser considerada prejudicial e, portanto, deve ser tratada com total transparência.

Diante disso, devem ser evitadas situações em que o interesse pessoal, direto ou indireto, possa entrar em conflito com as responsabilidades relacionadas ao trabalho do colaborador, a fim de que suas **decisões sejam tomadas no melhor interesse da empresa.**



SITUAÇÕES TÍPICAS EM QUE PODE HAVER CONFLITO DE INTERESSES:

- Envolvimento em atividades paralelas que se contrapõem, direta ou indiretamente, à sua função na **CATAGUÁ** (exemplos: participação em atividades não relacionadas às suas funções, mesmo sem fins lucrativos, durante o horário de expediente);
- Uso de bens (exemplos: ferramentas; uniformes; veículos; etc.), recursos, equipamentos e/ou sistemas da **CATAGUÁ** para fins pessoais;
- Ter participação societária ou interesse econômico, direto ou indireto, em sociedades que sejam nossas concorrentes ou que façam ou pretendam fazer negócios conosco.

2.1.4. COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Durante o processo de contratação, é importante que o colaborador analise como o preço do serviço foi elaborado, além dos aspectos relacionados à capacidade de prestação de serviços deste potencial fornecedor.

Desta forma, espera-se que seja sempre seguido o procedimento de aquisição de serviços e bens (PO.SUP.04 – Aquisições), além de serem respeitadas todas as regras da Política de Alçadas para as aprovações.



2.1.5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Em nossas relações com Terceiros prezamos pelo respeito à livre concorrência e à ética, sempre visando qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira e integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

Utilizamos critérios técnico-financeiros claros, objetivos, imparciais e transparentes em seleções e contratações, buscando Terceiros idôneos, sólidos e saudáveis, que cumpram as exigências legais, trabalhistas, tributárias e ambientais.

A **CATAGUÁ** busca não se relacionar com Clientes, Parceiros de Negócios ou Prestadores de Serviços que mantenham negócios escusos ou que estejam sendo investigados por corrupção, fraude em licitação ou lavagem de dinheiro, bem como outras infrações penais que possam impactar a atividade e a imagem da **CATAGUÁ**.

2.1.6. RELACIONAMENTO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **CATAGUÁ** tem relacionamento constante com a Administração Pública no desempenho de suas atividades e, para que não haja dúvidas, explicita nesse Código que suas relações com esses agentes devem ser exclusivamente institucionais, íntegras, transparentes, realizadas de forma sempre oficial e em conformidade com a lei, com este Código, com a política específica dos temas e demais normativos da empresa.



2.1.7. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O estabelecimento e manutenção de relacionamentos interpessoais legítimos, inclusive com Parceiros de Negócios, são aceitáveis dentro de um contexto de transparência e cortesia, sendo proibida a entrega ou recebimento de qualquer valor em dinheiro.

A oferta ou recebimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades, ou outros favores, por parte de Parceiros de Negócios a Colaboradores podem ser percebidos como uma tentativa de influenciar o processo decisório nas relações comerciais, razão pela qual devem ser avaliados com cautela pela área de Compliance. Os limites prévios definidos são:

- **Recebimento: até R\$ 100,00 (cem reais);**
- **Fornecimento: até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Para maiores informações, consulte a Política de Cordialidades da **CATAGUÁ**.

2.1.8. RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES E TERCEIROS;



a) Atitudes íntegras:

Sempre que estiver como representante da **CATAGUÁ**, aja com honestidade e integridade, evitando atitudes que comprometam os interesses da empresa;

b) Privacidade e respeito às informações:

O respeito ao indivíduo e à sua privacidade garantem o desenvolvimento humano e a dignidade de todos e de cada um. A **CATAGUÁ** apenas utilizará as informações pessoais coletadas de colaboradores para fins legítimos relacionados ao seu emprego ou, se necessário, para um propósito razoável em conexão com o seu vínculo empregatício.

c) Assédio moral e sexual:

Manter o ambiente de trabalho saudável, equilibrado e livre de assédio é um dos nossos principais objetivos, portanto, a **CATAGUÁ** desaprova qualquer tipo de assédio ou conduta que possa ser caracterizada como ofensiva ou constrangedora a qualquer colaborador. Estes atos são passíveis de medidas disciplinares e até mesmo processos judiciais.

d) Discriminação:

Não admitimos em nenhum dos nossos processos qualquer forma de discriminação, seja relativa à raça, idade, sexo, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais.

e) Bebida alcoólica;

Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho. O fumo também não é permitido nos ambientes internos da empresa, de acordo com a legislação em vigor.

f) Saúde e Segurança;

Devemos cuidar do nosso bem mais importante: a saúde e segurança dos colaboradores. Respeite e cumpra os procedimentos de saúde e segurança da **CATAGUÁ**, que estão disponíveis no Mobuss e são amplamente divulgados pelo Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho.

2.2. TRANSPARÊNCIA

Na **CATAGUÁ** valorizamos a transparência disponibilizando aos stakeholders informações de forma clara e compreensível, buscando sempre construir uma cultura de confiança, comunicação aberta e responsabilidade mútua.



2.2.1. DOAÇÕES E PATROCÍNIO

Antes de lidar com qualquer contribuição/doação/patrocínio, certifique-se de que ela não é feita em troca de favor, com qualquer pessoa física ou jurídica.

Não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação de nossa empresa.

Além disso:

- Doações e patrocínios devem obedecer a princípios de ética, transparência e boa-fé.
- um patrocínio só será permitido se basear-se num contrato escrito e adequado à contrapartida oferecida;
- doação ou patrocínio não podem ser concretizados em dinheiro ou através de depósitos em contas particulares.

2.2.2. CONTATO COM A IMPRENSA

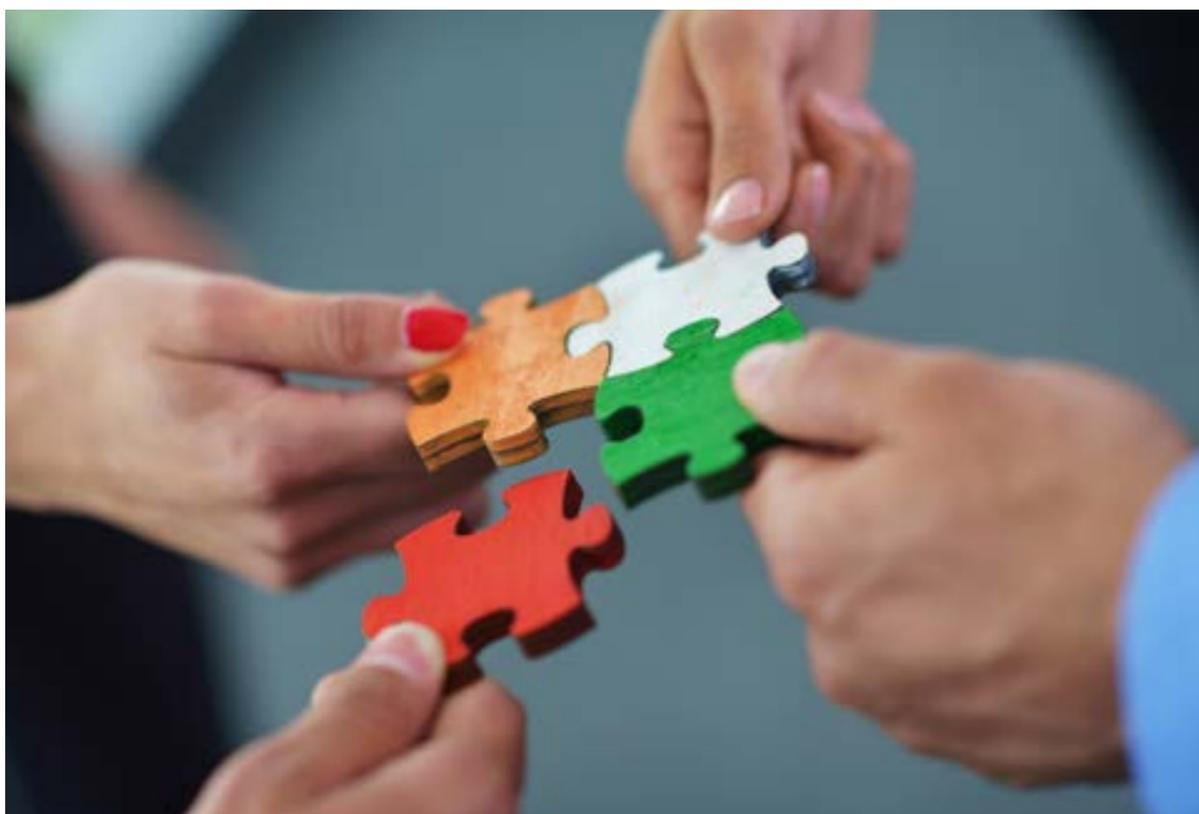
O relacionamento com a imprensa deve ser ético, de confiança, pautado no respeito e baseado em fatos reais e fontes confiáveis de informação.

Caso você seja procurado por um jornalista ou identifique a publicação de informações incorretas da **CATAGUÁ** pela imprensa, seja dentro ou fora do ambiente de trabalho, presencialmente ou por qualquer meio de comunicação, não responda! Procure o Marketing, área responsável por comunicação na **CATAGUÁ**, através do e-mail marketing@catagua.com.br, e a informe.

2.2.3. REGISTROS CONTÁBEIS

Assegurar que os documentos e os registros contábeis da **CATAGUÁ**, criados por si ou sob sua responsabilidade, estejam completos, sejam precisos, reflitam honestamente cada transação ou despesa e sejam gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.

2.3. RESPONSABILIDADE



2.3.1. USO DE BENS E INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Todos os colaboradores são responsáveis pelo uso adequado dos recursos físicos e ativos da **CATAGUÁ**, bem como das informações confidenciais e de propriedade da empresa, respeitando a legislação vigente e os normativos internos.

Todos os colaboradores devem utilizar os bens da empresa (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa.

É VEDADO:

- Envolvimento em comunicações que possam ser consideradas ofensivas, depreciativas, difamatórias, ofensivas ou obscenas;
- Fazer gravações de vídeo ou de áudio, que se relacionem de alguma forma com a empresa, sem o consentimento do superior.

O QUE ESPERAMOS:

- Zelo pela segurança da informação e uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo;
- Manipulação de dados pessoais somente quando necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados;
- Seja mantida a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público;
- Dados pessoais e sensíveis devem ser tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.;
- É vedado (transmitir informações Cataguá).

Deve ficar claro que os colaboradores não devem ter qualquer expectativa de privacidade caso utilizem os recursos tecnológicos da **CATAGUÁ** para fins pessoais, sendo certo que todos estes recursos poderão ser monitorados com a finalidade de preservar a segurança da informação e a integridade corporativa da empresa.

2.3.2. INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todos os colaboradores são responsáveis pelas informações seguras e precisas contidas nos registros e documentações que sustentam as atividades da **CATAGUÁ**, e devem assegurar a correção e adequação dos dados, e manter toda a documentação de acordo com os procedimentos e exigências legais/fiscais.

É proibido apagar ou destruir informações corporativas produzidas no exercício de sua função. Estes dados são patrimônio da **CATAGUÁ** e, em caso de desligamento, devem ser encaminhados para o gestor do colaborador.

2.3.3. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

Sabemos que nossas atividades podem impactar o meio ambiente de forma tanto positiva quanto negativa.

Entendemos que nossas atividades devem ser permeadas pelo desenvolvimento sustentável. A **CATAGUÁ** busca contribuir para o desenvolvimento das pessoas e do ambiente, gerando valor mútuo.



3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O seu comprometimento com as orientações deste Código de Conduta é fundamental!

Todos nós somos responsáveis por sua aplicação no dia a dia da **CATAGUÁ**. Para tanto, seguem informações importantes:

Todos os colaboradores, terceiros e prestadores de serviço devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos complementares, disponíveis na pasta do Compliance: https://www.mobuss.com.br/ccweb/htdocs/programs/gestaodocumento/gestao/iu01_116.jsf.

A liderança tem a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus colaboradores e servir de exemplo para toda a organização.

4. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

As infrações a este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

Algumas punições possíveis:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa;
- Rescisão de contrato e bloqueio do fornecedor, corretor, parceiro ou empreiteiro da Cataguá;
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

Cabe a cada colaborador comunicar formalmente através do Canal de Denúncia sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, e será considerada expressa violação deste Código qualquer represália ao denunciante. A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras:

- 1) **Através do aplicativo da Contato Seguro (válido para IOS e Android);**
- 2) **Pelo telefone direto: 0800 700 4949;**
- 3) **Pelo site: <https://www.contatoseguro.com.br/pt/catagua>.**



Os colaboradores não devem se abster quando houver dúvida, mas sim consultar o Compliance.

Caso sejam necessárias, serão realizadas investigações para detectar, prevenir ou solucionar suspeitas ou efetiva ocorrência de descumprimentos do Código, das políticas, ou da legislação. Para mais informações, consulte nossa Política de Investigações Internas (POL.GOV.10 - Política de Investigações Internas).

5. DÚVIDAS E COMO BUSCAR AJUDA:

A **CATAGUÁ** não tolera a quebra de integridade em seus negócios e tomará todas as medidas que estiverem ao seu alcance para responsabilizar e punir, nos limites do previsto, todos os envolvidos em atos dessa natureza.

Se tiver dúvidas ou não encontrar a resposta aqui, busque orientação da maneira que se sentir mais confortável:

Nos canteiros de obra, procure:

1. Seu superior imediato;
2. O gestor de obras;
3. O Coordenador da obra;
4. O Head de Operações;
5. A Responsável pelo RH.

No escritório, procure:

1. Seu superior imediato;
2. Seu coordenador ou gerente;
3. A responsável pelo RH.

A qualquer tempo e de qualquer lugar você pode também acionar a área de Compliance por meio de:

E-mail: compliance@catagua.com.br

Telefone: +55 19 99891-3031



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia do Código de Ética e Conduta da **CATAGUÁ SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS**, compreendi que existem normativos internos e leis específicas que o complementam e estou de acordo com todo o seu conteúdo e importância para mim e para a empresa, me comprometendo a:

Guiar minhas condutas com base nesse Código, sabendo que caso não o cumpra, penalidades poderão ser aplicadas, como medidas disciplinares, suspensão, desligamento, e até responsabilização civil e criminal;

Relatar violações a este Código, Políticas Internas e a Legislação vigente, a qualquer momento que tome conhecimento;

Multiplicar as regras desse Código de Ética e Conduta a todos aqueles com quem atuo, para que possamos ter um ambiente de trabalho que siga os padrões da **CATAGUÁ**.

Nome completo:

CPF:

Data:

Assinatura



CATAGUÁ
SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS